<u>LEI Nº 681/04</u> DE, 21 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

08	Departamento de Saúde		
080300	Fundo Municipal de Saúde		
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1030208032037	Fundo Municipal de Saúde		
4.5.90.52	Aquisição de Veículo Usado	R\$	35.000,00

Art.2°- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

08	Departamento de Saúde		
080400	Unidades Básicas e Postos de Saúde		
1030108042038	Unidades Básicas e Postos de Saúde		
3.1.90.00	Pessoal Civil	R\$	35.000,00

- Art.3°- Fica Modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal N° 641/03 de 27/11/2003, acrescentando na Unidade Orçamentária 080300 Fundo Municipal de Saúde o elemento econômico 4.5.90.52 Aquisição de Veículo Usado, no valor de R\$ 35.000,00 conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei.
- Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 21 DE JUNHO DE 2004

Marino de Lima Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.004

ÓRGÃO: 08		Departamento de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03		Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO			DESDOBR.		ELEMENTO	
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL			R\$	2.621.000,00	
	Remuneração de 167 Servidores	R\$	2.360.000,00			
	13° Salários de 167 Servidores	R\$	196.000,00			
	Férias Regulares	R\$	65.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$	760.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	550.000,00			
	F.G.T.S.	R\$	210.000,00			
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	1.020.000,00	
	Medicamentos	R\$	400.000,00			
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	230.000,00			
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$	70.000,00			
	Materiais Médicos, Cirúrgicos,	R\$	200.000,00			
	Enfermagem					
	Gêneros Alimentícios	R\$	80.000,00			
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$	30.000,00			
	Outros	R\$	10.000,00			
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$	420.000,00	
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$	70.000,00			
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$	50.000,00			
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$	60.000,00			
	Exames Laboratoriais	R\$	80.000,00			
	Outros Serviços	R\$	10.000,00			
	Cestas Básicas	R\$	150.000,00			
4.4.90.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$	30.000,00	
	Equipamentos Diversos p/ Pronto Socorro	R\$	30.000,00			
4.5.90.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			R\$	35.000,00	
	JÁ EM UTILIZAÇÃO					
	Aquisição de 01 Veículo Usado	R\$	35.000,00			
	TOTAL	D¢.	4.886.000,00	D¢.	4.886.000,00	
	IUIAL	IVФ	+.000.000,00	IΛΦ	+.000.000,0 <u>0</u>	

